

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2326

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.396, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Estende por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido no art. 7º, do Decreto nº 1.213, de 6 de novembro de 2025, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada a matéria”, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.495, de 6 de maio de 2026, oriunda do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, foi publicada no Diário Oficial da União na data de 8 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 1.495, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2026, que estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução das ações de recuperação decorrentes do desastre natural ocorrido no Município de Araguari;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual com Numeração Especial nº 820, de 19 de novembro de 2025, que “Reconhece o Decreto Municipal nº 1.213, de 6 de novembro de 2025, do Prefeito Municipal de Araguari, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros destinados à execução das referidas ações somente foram disponibilizados ao Município de Araguari após a publicação da mencionada Portaria;

CONSIDERANDO que os serviços de recuperação da infraestrutura pública atingida pelo evento climático extremo encontram-se em execução e que existe a necessidade de contratação de mais serviços para que haja o pleno atendimento às demandas dos municípios;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da conclusão das ações de recuperação e restabelecimento da infraestrutura pública objeto do Plano de Trabalho aprovado,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido no art. 7º, do Decreto nº 1.213, de 6 de novembro de 2025, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada a matéria”, para execução e finalização de obras e serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.213, de 6 de novembro de 2025, desde que não modificados pelo presente Decreto, com a produção dos seus efeitos a contar de 8 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rodrigo da Silva Cardoso

DECRETO Nº 1.398, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.265, de 22 de dezembro de 2025, que aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2026, para incluir dispositivo sobre o rito de impugnação administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial a competência conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.265, de 22 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido do art. 10-A, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Os procedimentos para a impugnação administrativa de lançamentos tributários, assegurados pelos arts. 569 a 572 e 577 a 580 da Lei Complementar nº 203/2022 (Código Tributário Municipal), serão orientados por meio de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A referida Instrução Normativa deverá dispor, de forma pormenorizada, sobre:

I – a relação de documentos indispensáveis à instrução do pedido;

II – os requisitos formais para a formalização do protocolo, inclusive em meio digital;

III – os procedimentos para saneamento de falhas na documentação apresentada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.265, de 22 de dezembro de 2025, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1085/2026

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 2319, de 28 de maio de 2026, primeira página. “Torna sem efeito portaria nº 2004/2025, de designação de função gratificada.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2004/2025, que

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

designou função gratificada ao servidor municipal, publicada em 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial – Edição 2223, na página 9;

CONSIDERANDO que para início do exercício da função gratificada e o recebimento da gratificação, ficou condicionado à apresentação de certificados, conforme exigido na Lei nº 7114/2025;

CONSIDERANDO que o servidor designado não apresentou os certificados exigidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº 2004/2025 que designou Roberto Messias Pinto, matrícula nº 50.903, Chefe de Projetos de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1144/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora:

ELOINA DE FATIMA SILVA AMARAL -
CONSELHEIRO TUTELAR REG. 210779

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/06/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1145/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato da servidora ANDRESSA NEVES DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) - REG. 402770.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari tem interesse em promover Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de trecho de muro delimitador de segurança do aeroporto municipal de Araguari, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para a citada contratação. Portanto, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas dos serviços/cursos, que poderão ser apresentadas fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br, no prazo de três dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato ou instrumento equivalente, a proponente que apresentar o melhor orçamento deverá comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão, após solicitação: contrato social; certidão conjunta expedida junto à Receita Federal; certidão municipal; certidão de regularidade fiscal perante o FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; e demais documentos de habilitação compatíveis com o objeto, quando solicitados pela Administração.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 9 de junho de 2026.

Karla Carvalho Fernandes Curti

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 – PROCESSO N.º 062/2025. CONTRATADA: BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.139/0001-37. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025. O OBJETO GERAL É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PAISSANDU, Nº 815, BAIRRO SANTA HELENA, CEP: 38.440-229, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL, SOB TUTELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fica reajustado o

valor mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora– REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025. O valor do reajustamento é de R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), pelo presente Termo de Apostilamento passando o contrato ao valor mensal de R\$24.468,00 00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Araguari - MG, 10 de junho de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos, requisitos formais e a documentação necessária e acessória para a formalização da impugnação administrativa de lançamentos tributários, nos termos da Lei Complementar nº 203/2022 (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 1.265/2025, com suas alterações.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 569 a 572 e arts. 577 a 580 da Lei Complementar nº 203, de 22 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal), que disciplinam o processo administrativo de impugnação de créditos tributários;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto nº 1.265/2025, que delegou a esta Secretaria a competência para disciplinar a instrução dos processos de impugnação;

CONSIDERANDO que a correta instrução processual, mediante a apresentação de documentos essenciais, é fundamental para a celeridade e eficiência da análise técnica da impugnação, e que a publicidade deste rol visa orientar e facilitar a vida do contribuinte, esclarecendo as provas necessárias para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o rito procedimental e conferir transparência quanto aos requisitos exigidos,

RESOLVE:

Art. 1º A impugnação administrativa de lançamento de IPTU, para fins de revisão de valor ou correção de dados cadastrais, deverá ser formalizada mediante protocolo e instruída com a documentação estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 2º São documentos indispensáveis à instrução do pedido de impugnação:

I – defesa escrita, contendo a exposição fundamentada dos motivos da contestação;

II – documento de identificação do requerente sendo:

a) pessoa física: documento de identificação com foto;

b) pessoa jurídica: instrumento constitutivo (Contrato Social ou equivalente) e documento de identificação com foto do representante legal;

III – identificação do imóvel: cópia do carnê, espelho do imóvel (BIC), extrato financeiro ou outro documento que identifique corretamente a unidade imobiliária;



IV – prova técnica: laudo, planta ou projeto arquitetônico que comprove a divergência alegada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme o caso.

Art. 3º Poderão ser exigidos documentos complementares, a depender da situação específica do imóvel ou do requerente como:

I – certidão de óbito (quando o cadastro do imóvel estiver em nome de falecido);

II – compromisso de inventariante, certidão de casamento ou comprovante de parentesco (em caso de cadastro em nome de terceiro ou espólio);

III – instrumento de procuração com poderes específicos, acompanhado de documento de identidade do procurador;

IV – fotos com geolocalização (via aplicativo), quando a impugnação versar sobre características físicas específicas, tais como abrigos de animais;

V – certidão da matrícula atualizada do imóvel.

Art. 4º O protocolo da impugnação deverá ser realizado, preferencialmente, pelo Portal do Cidadão no sítio eletrônico oficial do Município de Araguari, ou presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura de Araguari.

Art. 5º Verificada a ausência de documento indispensável para a análise do mérito, o requerente será notificado para realizar o saneamento do processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento liminar e arquivamento do pedido.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento motivado do interessado, desde que comprovada a dificuldade na obtenção da documentação exigida junto a terceiros ou órgãos públicos.

§ 2º O pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes do término do prazo inicial.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de junho de 2026.

DAYANE MELO ALVES
Secretária Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 075/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA- CNPJ: 10.498.974/0002-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 21º CONGRESSO DE BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO (EDIÇÃO DE INVERNO) QUE SERÁ REALIZADO NOS 22 A 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. O CONGRESSO TERÁ CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS E ALÉM DE PALESTRAS VOLTADAS PARA O DOMÍNIO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ACONTECERÃO TAMBÉM OFICINAS PRÁTICAS DE TEMAS ESPECÍFICOS DA LEI, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DO PARTICIPANTE PARA ESCOLHER QUAIS OFICINAS PARTICIPAR.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
950	1.500	02.42.---.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00

Valor global será de R\$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

Araguari, 11 de junho de 2026.
IGOR FARIA DOS SANTOS

Secretário de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, SENDO ESSE EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG

No Diário Oficial do Município, na edição do dia 03/06/2026, na página 6:

Onde lê-se:

Araguari-MG, em 24 de setembro de 2025
Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

Leia –se:

Araguari-MG, em 02 de junho de 2026
Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

Araguari, 08 de junho de 2026.
Sra. Thereza Christina Griep
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - CNPJ n.º. 27.088.431/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - RP Nº 051/2025 - PROCESSO Nº 209/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 072/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/06/2026 até 10/06/2027, perfazendo um valor de: R\$ 88.376,00 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 462; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.30.00/Ficha: 533; Fonte: 1.500; Dotação: 02.11. .10.304.0028.2146.3.3.90.30.00/Ficha: 801; Fonte: 801; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/Ficha: 820; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22. .10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/Ficha: 845; Fonte: 1.600; Dotação: 02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.30.00/Ficha: 856; Fonte: 1.600/1.621; Dotação: 02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.30.00. Araguari (MG), 10 de junho de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do prazo para participação no Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA(S) AUTORIZADA(S) A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO E PROCESSAMENTO DE GUIAS DE ARRECADÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO EMITIDAS PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Em observância ao item 1.5 do Edital, que prevê o cadastramento

permanente de novos interessados, fica reaberto o período para apresentação da documentação de credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), no período de 18 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Araguari, por meio do endereço eletrônico <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal>, bem como na plataforma LICITANET.

Araguari/MG, 11 de junho de 2026.
JOAQUIM FERNANDES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE



SE LIGA! 
VAGAS


**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE

